

AMOSTRA

memoriza

CGE/SP

O MATERIAL PARA SUA APROVAÇÃO NA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Tudo que você precisa está aqui: conteúdo atualizado, estratégia certa e foco no que realmente cai na prova!



POR QUE O MEMORIZA

é diferente?

→ NOSSO MATERIAL FOI CRIADO PARA QUEM QUER RESULTADO REAL, RÁPIDO E FOCADO!

Nada de perder tempo com **excesso de conteúdo** ou **estudar o que não cai!** As **dicas do memoriza** é um programa de estudos **enxuto, estratégico** e **completo**, feito especialmente para quem vai prestar o concurso da **CGE/SP!**

✓ ESTUDO COM
PROPÓSITO

✓ CONTEÚDO DIRETO
AO PONTO

✓ MÉTODO VALIDADO
POR CENTENAS DE ALUNOS

Você vai estudar com **inteligência, foco e motivação** até o **dia da prova.**

cansado de perder tempo?



clique aqui para conhecer o material completo

MATERIAIS

contemplados

O QUE VOCÊ VAI RECEBER?

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos todas as disciplinas exigidas do edital



CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Língua Inglesa

Fundamentos de Auditoria Governamental

Noções de Direito Constitucional

Noções de Direito Administrativo

Administração Pública e Políticas Públicas

Legislação Institucional da CGE-SP e Mecanismos de Integridade



ÁREA 1 – AUDITORIA

Auditoria Governamental e Controle Interno

Administração Financeira e Orçamentária

Finanças Públicas

Avaliação de Políticas Públicas

Contabilidade Aplicada ao Setor Público



ÁREA 3 – CORREIÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Direito Administrativo Sancionador

Direito Civil

Direito Processual Civil

Direito Penal

Direito Processual Penal

Direito Empresarial



clique aqui para conhecer o material completo

E COMO É O *material?*

VEJA COMO VOCÊ VAI ESTUDAR

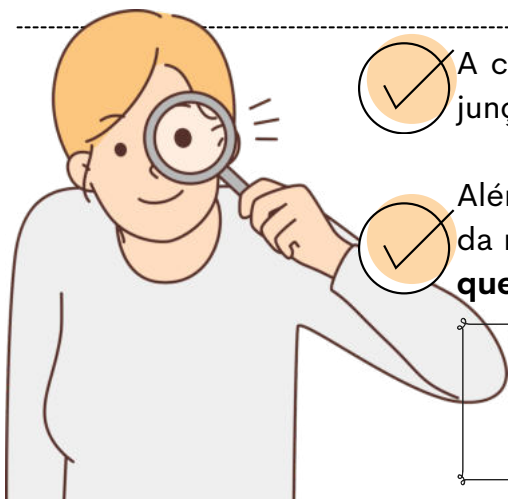
→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Conhecimentos Gerais



DICA

CRASE I



A crase é um fenômeno fonético (`) que representa a junção da **preposição "a"** com o **artigo feminino "a"**.

Além disso, pode haver crase também na combinação da mesma **preposição** com **pronomes demonstrativos** que se iniciem com a letra **"a"**.

A crase é indicada graficamente pelo **acento grave (`)** sobre a letra **"a"**..



QUANDO NÃO USAR CRASE?

Diante de substantivos masculinos

A crase é a fusão da **preposição a + artigo definido a** (feminino).

Nos masculinos, o artigo é o, formando "ao". **Exemplos:** Joaquim vai **ao** trabalho.

Antes de numerais

Numerais não recebem crase. **Exemplo:** Encontramos **as oito meninas** que saíram da festa.

⚠ **Exceção:** Horas → sempre com crase. **Exemplo:** Nosso encontro foi às oito.

Diante de palavra indefinida

Indefinidos como **uma, cada, toda, qualquer, certa** não pedem crase. **Exemplo:** O mercado fica **a uma rua** da minha casa. 🏠

⚠ **Atenção!** Se "uma" indicar hora, haverá crase: **Exemplo:** Tomei o remédio à uma da tarde.

Diante dos pronomes relativos "que", "quem" e "cuja"

Quando a preposição a precede esses relativos, **não há fusão** → logo, **não há crase**.

Exemplos: Esta é a pessoa **a quem** fizeste alusão.

Diante de verbos no infinitivo

Verbos no **infinitivo não pedem artigo**, logo não há crase. **Exemplos:** Ficou a ver navios.

Diante de pronome pessoal e pronomes de tratamento

Antes de **pronomes pessoais** (você, ele, ela) e de **tratamento** (Vossa Excelência, Vossa Senhora, Vossa Majestade) não se usa crase. **Exemplos** Não disseram **a você** toda a verdade.

Nas expressões com repetição da mesma palavra

Expressões formadas por **palavras repetidas com preposição** não levam crase.

Exemplos: Frente **a frente**.

Diante da palavra casa quando desacompanhada de adjunto

Quando **"casa"** aparece sozinha (sentido de lar), não leva crase.

⚠ Só com **adjunto** (ex.: à casa de meus pais) pode haver crase. **Exemplos:** Irei **a casa** logo mais.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

TIPOS DE SUJEITO



1 SUJEITO SIMPLES

☛ Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

Exemplo: O vizinho está chamando.

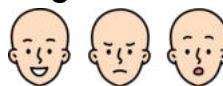
➡ Aqui, “vizinho” é o núcleo do sujeito.

2 SUJEITO COMPOSTO

☛ Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

Exemplo: Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

➡ Os núcleos do sujeito são “mãe” e “irmão”.



3 SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

☛ O **sujeito não aparece escrito na frase**, mas **pode ser identificado**:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

Exemplo: Estamos muito felizes com a novidade.

➡ O verbo “**estamos**” indica que o sujeito é “**nós**”.



4 SUJEITO DETERMINADO

☛ É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

➡ Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

Exemplo: Carla disse que vai viajar.

➡ O sujeito é “**Carla**”, facilmente reconhecido.

5 SUJEITO INDETERMINADO

☛ Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

➡ Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + “se”** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

Exemplo: Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6 SUJEITO INEXISTENTE

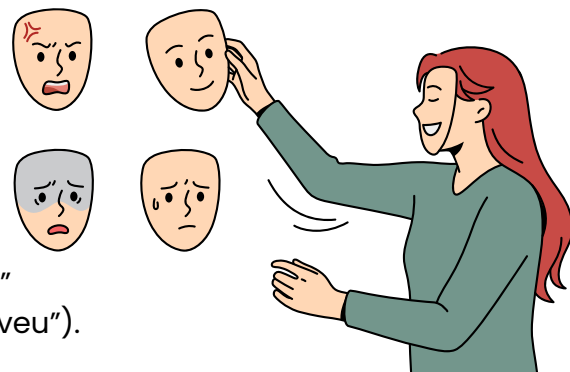
☛ Também chamado de **oração sem sujeito**.

➡ Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

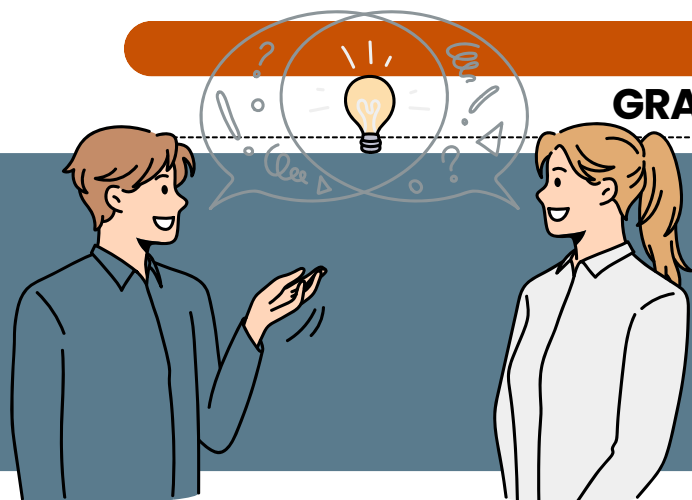
Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** “Faz dois anos...”, “Eram três horas...”
- **Verbo haver no sentido de existir:** “Há muitas dúvidas.”

Exemplo: Choveu a semana toda. (Não existe “quem choveu”).



DICA
GRAMÁTICA III



PLURAIS IRREGULARES DOS SUBSTANTIVOS



Os plurais irregulares em inglês **não seguem as regras padrão de** adição de "s" ou "es".

Ao invés disso, **eles têm formas específicas que precisam ser memorizadas.**



Muitos **plurais irregulares** são bastante comuns. Exemplos incluem:



- Woman (mulher) - Women (mulheres)
- Child (criança) - Children (crianças)



- Foot (pé) - Feet (pés)



- Tooth (dente) - Teeth (dentes)



Fique atento aos **plurais que não mudam**, alguns substantivos **são iguais no singular e no plural**, por exemplo:



- "sheep" (ovelha)



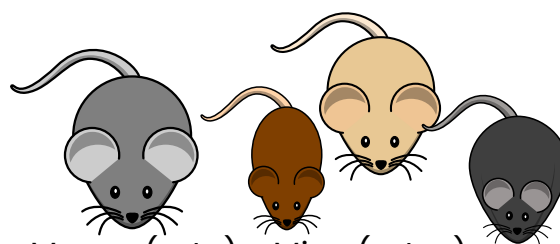
- "deer" (veado)



Por fim, tome nota aos **plurais que mudam a vogal interna**. Alguns **plurais irregulares mudam a vogal interna do singular para o plural**, por exemplo:



- Man (homem) - Men (homens);



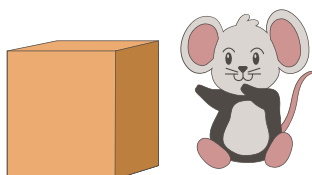
- Mouse (rato) - Mice (ratos).

DICA

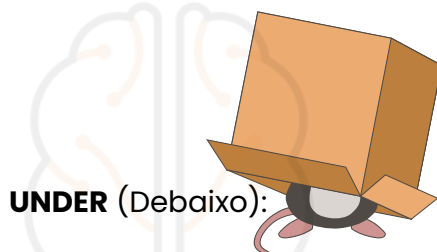
GRAMÁTICA XIII



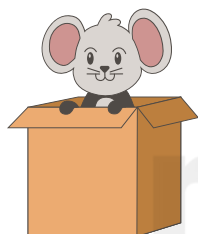
As preposições em inglês (prepositions) são termos que funcionam como **conectivos nas orações**. Elas são muito importantes para **conectar as palavras de uma frase sejam substantivos ou pronomes, estabelecendo uma ligação entre elas**. Sendo assim, as preposições completam o sentido das frases.



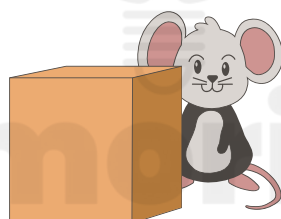
NEAR (Perto):



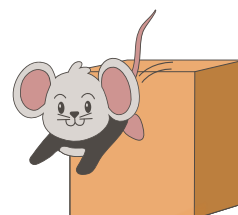
UNDER (Debaixo):



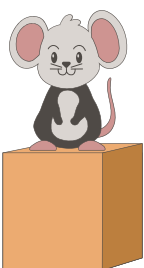
INSIDE (Dentro):



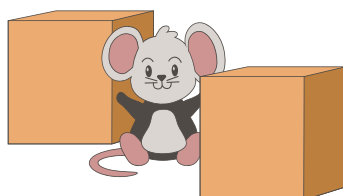
BEHIND (Atrás):



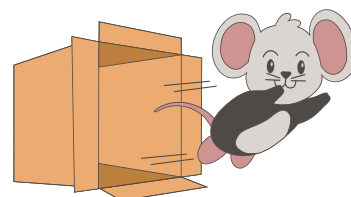
ABOVE (Acima de):



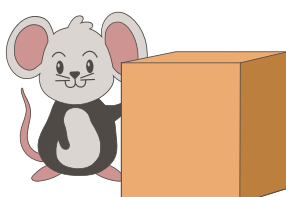
ON (Em cima de; Sobre):



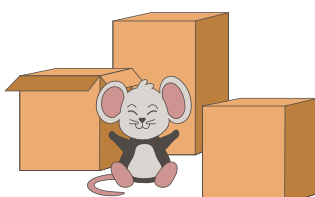
BETWEEN (Entre):



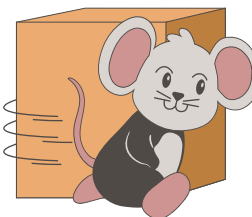
OUT OF (Fora de):



BESIDE (Ao lado):



IN FRONT (Na frente; À frente):

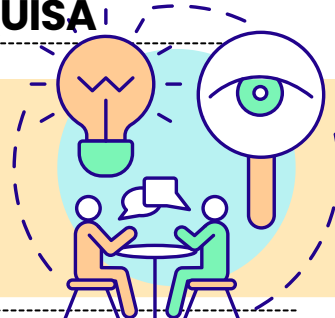


AROUND (Ao redor de):

DICA

FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

MÉTODOS QUALITATIVOS



O QUE PRECISAMOS SABER?

São **métodos de pesquisa** que **trabalham com dados não numéricos** para compreender significados, percepções, comportamentos e experiências humanas. O foco é **interpretar o fenômeno** estudado em profundidade, considerando o contexto em que ele ocorre.

PRINCIPAIS MÉTODOS:

ENTREVISTAS são **conversas individuais** que podem seguir um roteiro aberto ou semiestruturado. Elas permitem uma **exploração aprofundada das percepções** e experiências pessoais dos entrevistados. Por exemplo, ao entrevistar gestores públicos, é possível **compreender melhor os desafios que enfrentam na implementação de políticas**.



GRUPOS FOCAIS são reuniões realizadas com um **pequeno número de participantes**, com o objetivo de **discutir um tema específico**. Essa dinâmica incentiva a troca de ideias e permite captar diferentes pontos de vista. Por exemplo, um grupo de **cidadãos pode se reunir para debater melhorias no transporte público**.



OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE envolve o pesquisador imergir no ambiente, **participando ativamente das atividades**. Essa abordagem é útil para compreender dinâmicas internas e comportamentos que não são explicitamente expressos. Por exemplo, um **servidor pode acompanhar reuniões comunitárias** para estudar a participação popular.



ANÁLISE DE CONTEÚDO é um método sistemático que **interpreta textos, documentos, discursos** ou mídias para identificar padrões, temas e significados. Um exemplo disso é a **análise de falas em audiências públicas**, que ajuda a identificar demandas recorrentes.



CONCEITOS IMPORTANTES:

Saturação: momento em que novas entrevistas ou observações deixam de trazer informações relevantes.

Triangulação: uso de múltiplas técnicas ou fontes de dados para aumentar a confiabilidade da pesquisa.



DICA

REFERENCIAL TÉCNICO

GESTÃO DE RISCOS: AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO



o que a auditoria avalia na gestão de riscos?

A UAIG examina se a unidade auditada:

- ✓ identifica corretamente os riscos
- ✓ avalia probabilidade e impacto
- ✓ define respostas (mitigar, transferir, aceitar)
- ✓ monitora riscos continuamente
- ✓ comunica riscos aos responsáveis
- ✓ possui controles proporcionais à exposição



quais exposições a auditoria busca identificar?

A auditoria interna verifica riscos relacionados a:

- ✓ fraude
- ✓ falhas de governança
- ✓ impropriedades e irregularidades
- ✓ ineficiência
- ✓ informações não confiáveis
- ✓ não conformidade com normas

ações da auditoria relacionadas a riscos

A UAIG pode:

- ✓ recomendar melhorias
- ✓ sugerir controles adicionais
- ✓ priorizar auditorias com base em maior risco
- ✓ apontar fragilidades de monitoramento



Diferença-chave:

- ◆ **Gestão de riscos** = responsabilidade da administração
 - ◆ **Auditoria** = avalia a gestão de riscos, não a executa
- Pegadinha clássica de prova.

⚡ TOME NOTA!

A banca costuma focar em:

👉 "Identificação – Análise – Resposta – Monitoramento – Comunicação"

Decore o fluxo:

I A R M C

Esse ciclo aparece em quase todas as provas de auditoria governamental.



DICA

REFERENCIAL TÉCNICO

IRREGULARIDADES: ENCAMINHAMENTO À CGE E ÀS INSTÂNCIAS COMPETENTES

→ O Referencial Técnico e a LC 1.419/2024 determinam como a auditoria deve agir quando encontra **irregularidades, prejuízos ao erário, indícios de crime ou improbidade.**

→ A banca costuma cobrar **quem deve ser informado e quando a CGE pode avocar processo.**

o que a auditoria faz ao identificar irregularidades?

A UAIG deve:

- ✓ registrar o achado
- ✓ documentar as evidências
- ✓ classificar o risco
- ✓ comunicar à autoridade competente
- ✓ encaminhar para instância adequada (corregedoria, CGE, MP etc.)



A CGE pode:

- ✓ receber denúncias
- ✓ instaurar procedimentos disciplinares
- ✓ requisitar documentos
- ✓ emitir recomendações
- ✓ avocar (assumir) sindicâncias ou PADs
- ✓ comunicar indícios de crime ao Ministério Público
- ✓ declarar nulidade de processos disciplinares (com parecer)

A auditoria encaminha para:

- ✓ **CGE** → irregularidades com prejuízo ao erário
- ✓ **Ouvidoria** → manifestações de servidores/usuários
- ✓ **Corregedoria** → infrações disciplinares
- ✓ **MP** → indícios de crime
- ✓ **Polícia Civil** → ilícitos penais específicos
- ✓ **Gestão** → falhas não graves, para correção imediata

quando a CGE pode avocar processo?

A lei autoriza **avocação** quando há:



omissão da
autoridade
competente

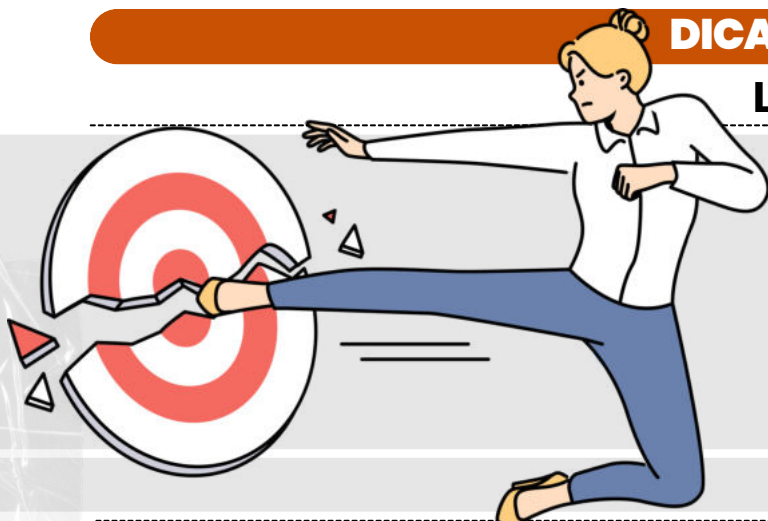
falta de
condições para
julgar

relevância
ou
complexidade

envolvimento
de vários
órgãos

DICA

LC Nº 1.419/2024



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

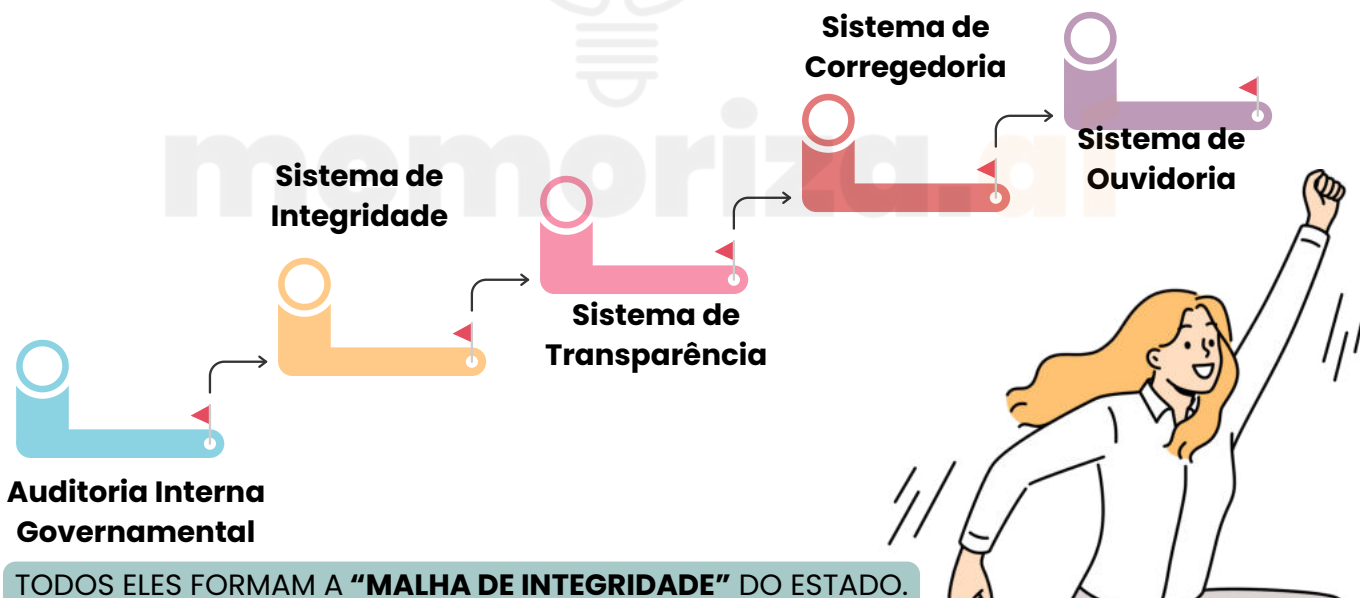
COMPETÊNCIAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Memorize os **núcleos de atuação**:

- Avaliação dos controles internos
- Análise de conformidade legal
- Revisão da execução orçamentária
- Análise de riscos
- Recomendações de melhoria
- Monitoramento de resultados
- Apoio técnico para aprimorar gestão pública



○ **Sistema de Controle Interno** está **diretamente conectado** com:



TODOS ELES FORMAM A “MALHA DE INTEGRIDADE” DO ESTADO.

✓ Ponto que cai MUITO em prova

- CGE = **órgão central**
- Auditorias internas = **unidades setoriais**
- **Característica da auditoria:** independente e objetiva
- **Objetivo:** aperfeiçoamento da administração
- **Âmbitos analisados:** governança, riscos, controles, orçamento e resultados

DICA

SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA

SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL



A CGE-SP é o **órgão central, responsável** por:

- Normatizar procedimentos de transparência
- Definir padrões de publicação de informações
- Supervisionar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação
- Acompanhar desempenho dos órgãos
- Emitir diretrizes e orientações técnicas
- Integrar informações no Portal da Transparência
- Avaliar riscos de opacidade e falhas de publicidade

Cada **órgão possui área responsável** por:

- Manter atualizados seus dados no Portal da Transparência
- Cumprir os prazos da LAI (informação passiva)
- Publicar conteúdos obrigatórios (informação ativa)

- Responder solicitações de acesso à informação
- Revisar classificações de sigilo e restrições
- Integrar informações com a Ouvidoria
- Reportar indicadores de transparência à CGE

AS UNIDADES EXECUTAM. A CGE NORMATIZA, SUPERVISONA E MONITORA.

o sistema de transparência se articula com:

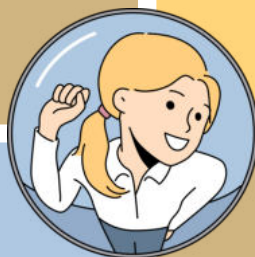
Ouvidoria → quando o pedido virar manifestação

Auditoria Interna → verificação do cumprimento da LAI

Integridade → prevenção de riscos de opacidade

Correição → responsabilização por ocultação indevida

Controle Interno → avaliação de conformidade e riscos





DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico

PATI

Presunção de Legitimidade

Autoexecutoriedade

Tipicidade

Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO I

A responsabilidade civil do Estado refere-se à **obrigação legal que o Estado tem de reparar os danos causados a terceiros em virtude das ações ou omissões de seus agentes, serviços públicos ou políticas públicas.**

Em outras palavras, quando o Estado, por meio de seus funcionários, serviços ou decisões, causa prejuízo a indivíduos ou entidades, ele pode ser responsabilizado e obrigado a indenizar as vítimas pelos danos sofridos.

Todas as pessoas **de direito público respondem objetivamente** pela ação de seus agentes (conduta comissiva).

Existem **dois principais tipos de responsabilidade civil** do Estado, vamos conhecer?

RESPONSABILIDADE OBJETIVA (OU TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO)

Nesse tipo de responsabilidade, **o Estado é considerado responsável pelos danos causados, independentemente de haver culpa por parte dos agentes públicos.** Basta que **seja demonstrada a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão do Estado e o dano sofrido pela vítima.** O fundamento para essa responsabilidade é o risco inerente às atividades estatais, uma vez que o Estado detém o monopólio do uso da força e exerce diversas funções em benefício da sociedade.

RESPONSABILIDADE SUBJETIVA (OU TEORIA DA CULPA)

Nesse tipo de responsabilidade, **a vítima precisa provar não apenas a relação de causa e efeito entre o dano e a ação do Estado, mas também a existência de culpa ou dolo por parte dos agentes públicos.** Ou seja, é necessário demonstrar que houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do Estado ou de seus agentes para que a responsabilidade seja configurada.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

Pequenos valores

- Até R\$ 100.000,00 → obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos 🚗
- Até R\$ 50.000,00 → outros serviços e compras 🛒

Licitação anterior sem sucesso (até 1 ano)

- Sem interessados ou propostas inválidas.
- Propostas muito acima do mercado.

Casos específicos:

- Peças para manutenção durante garantia 🛠️
- Acordo internacional com condições vantajosas 🌐
- Pesquisa e desenvolvimento (até R\$ 300.000 em obras/serviços) 🔬
- Transferência/licenciamento de tecnologia 📡
- Gêneros perecíveis (hortifrúti, pães etc.) 🥬
- Alta complexidade tecnológica e defesa nacional 🛡️
- Padronização das Forças Armadas 🚢✈️🚚
- Operações de paz no exterior 🌐
- Abastecimento de tropas em trânsito 🚚
- Reciclagem por cooperativas de baixa renda ♻️
- Obras de arte e objetos históricos 🏛️
- Serviços sigilosos de investigação 🔍
- Medicamentos para doenças raras 💊

Situações estratégicas e emergenciais:

- Cumprir objetivos da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004) 💡
- Segurança nacional ⚠️
- Guerra, estado de defesa/sítio, intervenção federal 🇧🇷

EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA
(PRAZO MÁX. 1 ANO, SEM PRORROGAÇÃO)



DICA

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS IV

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS III



➔ O Artigo 13 da LGPD aborda a **realização de estudos em saúde pública** e o **acesso a bases de dados pessoais** por órgãos de pesquisa para essa finalidade.

Vamos **entender** cada parte:

Os órgãos de pesquisa **podem ter acesso a bases de dados pessoais para realizar estudos e pesquisas em saúde pública**.

- Esses dados devem ser tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos. Além disso, devem ser mantidos em um ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico.

Sempre que possível, os dados devem ser **anonimizados** ou **pseudonimizados** para **proteger a identidade dos indivíduos**.

- A **anonimização** é o processo pelo qual os dados **perdem qualquer possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo**.
- A **pseudonimização**, por sua vez, é o tratamento pelo qual um dado **perde a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo, exceto** pelo uso de **informação adicional mantida separadamente** pelo controlador em um ambiente controlado e seguro.



- A **divulgação dos resultados** ou de qualquer parte do estudo ou pesquisa **não pode revelar dados pessoais em nenhuma circunstância**, garantindo a privacidade dos indivíduos.
- O **órgão de pesquisa** é o **responsável pela segurança da informação, não sendo permitida, em nenhuma circunstância, a transferência dos dados a terceiros**.
- O **acesso aos dados** para realização de estudos em saúde pública será **objeto de regulamentação** por parte da **autoridade nacional** e das **autoridades da área de saúde e sanitárias**, no âmbito de suas competências.

DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 IV

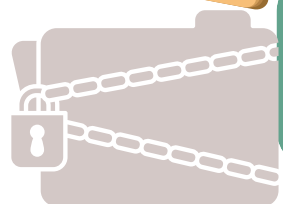
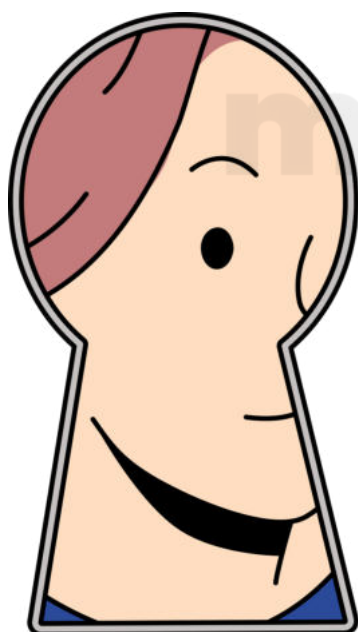
LEI Nº 12.527/2011 IV



A legislação permite que certas informações sejam designadas como **confidenciais**, seguindo critérios estabelecidos nas leis vigentes.

Dados confidenciais são aqueles que, se divulgados, poderiam **prejudicar a segurança nacional**, a **defesa**, ou as **relações exteriores do país**, entre outros aspectos.

A legislação contempla **três níveis de confidencialidade** para informações governamentais: **ultrassecreto**, **secreto**, **reservado**.



ULTRASSECRETO:

Informações cuja divulgação pode causar danos graves à segurança do Estado ou às relações exteriores. O **prazo máximo de confidencialidade é de 25 anos**, podendo ser prorrogado.

SECRETO:

Informações cuja divulgação pode prejudicar a segurança do Estado ou interesses nacionais. O **prazo máximo de confidencialidade é de 15 anos**.

RESERVADO:

Informações cuja divulgação pode afetar a administração pública ou interesses públicos. O **prazo máximo de confidencialidade é de 5 anos**.

- Além das **informações pessoais**, que por natureza devem ser **protegidas**, como os dados pessoais dos cidadãos, a legislação estabelece normas específicas para o **tratamento e acesso** a essas informações, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.
- Adicionalmente, a lei reconhece que certas informações podem ser sujeitas a **sigilo** por **órgãos ou entidades que ainda não estabeleceram uma classificação específica**. Nesses casos, é necessário **justificar** a necessidade do sigilo e definir um **prazo para a divulgação**.



DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE I

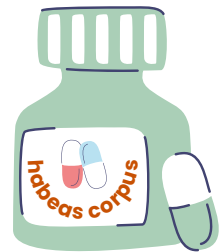
LXVIII – conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXVIII, CF.

HABEAS CORPUS

Mas, o que é isso?

O habeas corpus é um **remédio constitucional** com objetivo principal de **assegurar que a liberdade individual seja respeitada** e que a detenção ou prisão de alguém ocorra dentro dos limites legais.



Quando pode ser usado?

O habeas corpus pode ser utilizado toda vez que **o réu se sentir ameaçado de violência ou coação em sua liberdade de locomoção por ilegalidade ou abuso de poder**. Esse remédio constitucional visa garantir que o indivíduo não seja detido ou sofra restrições injustas em sua liberdade física.

tipos de "habeas corpus"

PREVENTIVO

Quando o risco de prisão ainda é uma ameaça;

LIBERATÓRIO

A versão mais comum, aplicada depois que o réu já teve prisão decretada pela justiça;



Quem pode impetrar?



Qualquer cidadão pode impetrar/solicitar um habeas corpus à Justiça, **sem a necessidade** de um advogado.

LEMBRE-SE!

A pessoa jurídica, **não** pode ser paciente dessa ação, uma vez que não possui direito de locomoção a ser protegido.



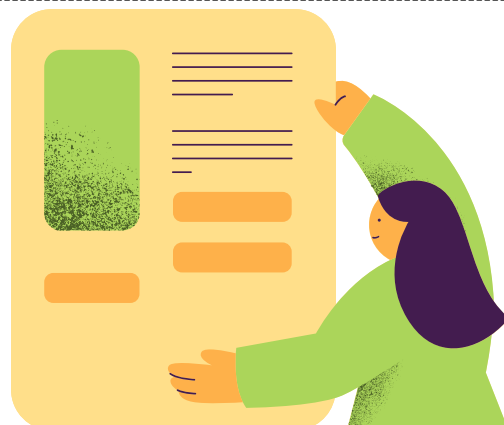
DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III

APLICABILIDADE DAS
NORMAS CONSTITUCIONAIS

normas de eficácia limitada

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o **texto constitucional** mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

características

NÃO-AUTOAPLICAVEIS

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora** para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.



mnemônico

PINGA COM LIMÃO

EFICÁCIA PLENA
EFICÁCIA CONTIDA
EFICÁCIA LIMITADA





DICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;



exemplos de **sociedade de economia mista**

PETROBRAS, BANCO DO BRASIL, ELETROBRAS
regime jurídico de contratação é **celetista**

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Você sabe o que é?

Também **precisam de autorização em lei para serem criadas, exercem atividade econômica** e se divide somente em ação. Além disso, a definição dos campos em que atuarão é uma **responsabilidade reservada à legislação complementar**. São caracterizadas como **pessoas jurídicas de direito privado** e com **capital misto**, ou seja, público e privado.

EMPRESAS PÚBLICAS

Você sabe o que é?



exemplos de **empresas públicas**

BNDS, ECT (CORREIOS), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
regime jurídico de contratação é **celetista**

As empresas públicas **precisam de autorização em lei para serem criadas**. Estas organizações são **caracterizadas como pessoas jurídicas de direito privado** e têm a capacidade tanto de **oferecer serviços públicos quanto de se envolver em atividades econômicas**. Além disso, a definição dos campos em que essas fundações atuarão é uma **responsabilidade reservada à legislação complementar**.

São criadas somente sob **forma de direito admitido e com capital 100% público**.

→ clique aqui para conhecer o material completo

Conhecimentos Específicos

auditoria

DICA

RESOLUÇÃO CGE Nº 15/2023

PLANO DE AUDITORIA BASEADO EM RISCOS

É um **documento anual** que:

- Define os **objetos de auditoria**
- Prioriza **processos, programas** e unidades
- Alinha a **atuação das UAIG** à **estratégia do órgão**
- Usa **gestão de riscos** para **selecionar temas**

⚠ O FOCO NÃO É “ONDE AUDITAR”, MAS ONDE OS RISCOS SÃO MAIS RELEVANTES.

A elaboração
do PABR segue
três etapas
principais:

Identificação do Universo Auditável

- Processos
- Programas
- Contratos
- Áreas de gestão
- Unidades organizacionais

Avaliação dos Riscos

A UAIG deve:

- Levantar riscos inerentes e residuais
- Identificar vulnerabilidades e controles existentes
- Analisar probabilidade e impacto
- Classificar riscos como baixos, médios ou altos
- Integrar informações de outros controles: ✓ integridade, ✓ ouvidoria, ✓ correição, ✓ auditorias anteriores e ✓ riscos corporativos.

Priorização dos Objetos de Auditoria

A seleção considera:

- Magnitude do risco (alta probabilidade + alto impacto)
- Relevância estratégica
- Materialidade financeira
- Histórico de irregularidades ou fragilidades
- Exigências legais ou normativas
- Recursos disponíveis da UAIG

⚠ Importante:

O PABR é sempre justificado com **base na análise de riscos**.

A UAIG deve **priorizar** objetos que:

Possuam **alto risco residual**

Apresentem **falhas de controle interno relevantes**

Tenham **histórico de recomendações não implementadas**

Movimentem **grande volume financeiro**

Estejam **diretamente ligados a entregas ao cidadão**

Tenham **impacto significativo na governança**

⚠ Importante:

o plano é **submetido à CGE**, não apenas ao dirigente da entidade.

DICA

IPPF/IIA

OBJETIVOS E ELEMENTOS OBRIGATORIOS

É a estrutura internacional que padroniza a prática da auditoria interna no mundo, contendo:

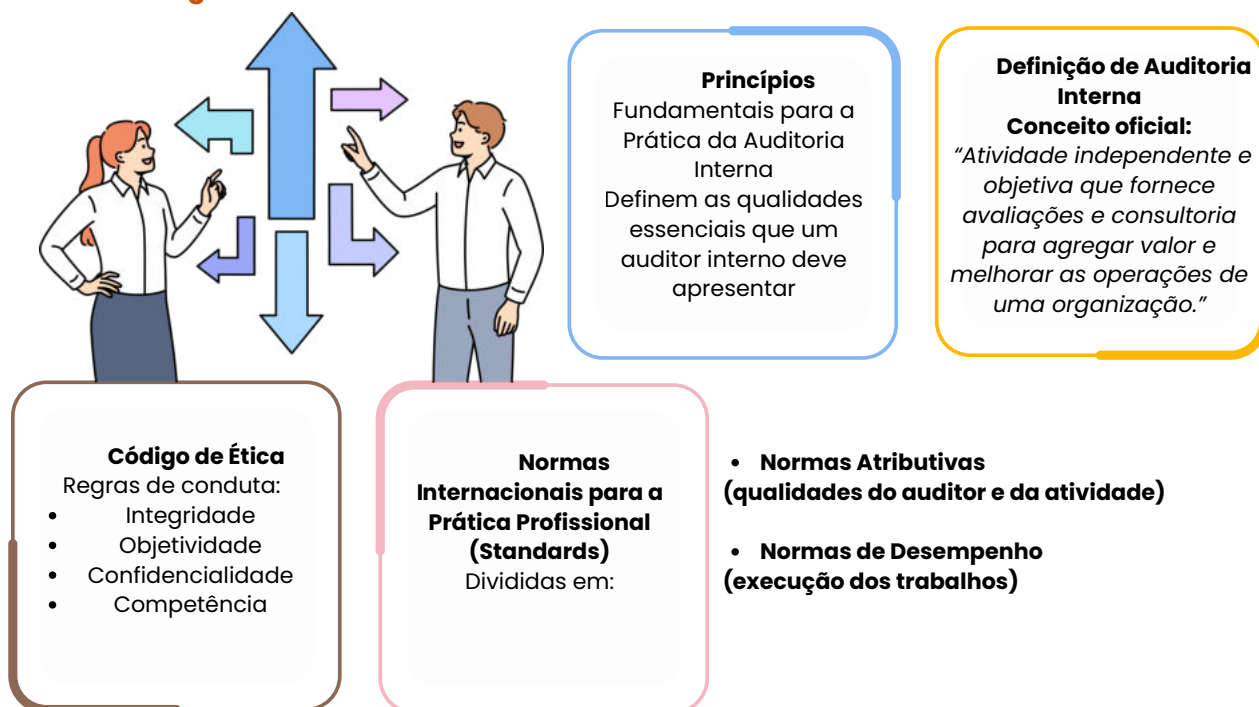
- Princípios fundamentais
- Normas obrigatórias
- Definições essenciais
- Orientações recomendadas

⚠ O IPPF É DIVIDIDO EM COMPONENTES **OBRIGATÓRIOS** E **ORIENTAÇÕES SUPLEMENTARES**.

O IPPF tem como finalidades principais:

- Guiar a prática profissional da **auditoria interna**.
- Promover **consistência** e **qualidade** nos trabalhos.
- Sustentar **independência** e **objetividade**.
- Garantir **credibilidade** dos relatórios.
- Apoiar a **governança**, a **gestão de riscos** e os **controles internos**.

O núcleo obrigatório da estrutura inclui:



⚠ Atenção:

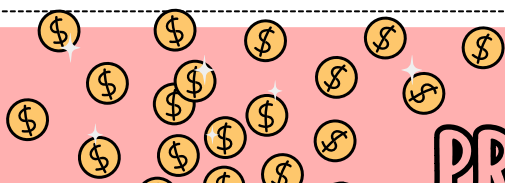
Esses elementos **não são obrigatórios**, mas orientam a aplicação prática:

- Guias de Implementação
- Guia de Suplementação
- Boas práticas
- Posicionamentos do IIA

⚠ APENAS **PRINCÍPIOS, DEFINIÇÃO, CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS SÃO OBRIGATÓRIOS**.

DICA

PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO III



PROCESSO LEGISLATIVO
ORÇAMENTÁRIO



Os projetos de lei relativos ao **PPA, LDO e LOA**, bem como os **créditos adicionais**, serão avaliados por **ambas as casas do Congresso**. Há uma comissão mista permanente composta por deputados e senadores encarregados de:



Analisar e emitir parecer sobre os projetos de lei acima mencionados, além de **revisar as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República**.



Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição.

ANOMIA ORÇAMENTÁRIA

e que precisamos saber?

A anomia orçamentária **ocorre quando um novo exercício financeiro é iniciado sem a aprovação da Lei Orçamentária**. As situações que podem causar essa anomalia são:

- O Chefe do Executivo **não envia o projeto de lei dentro do prazo estabelecido**;
- O **Projeto é rejeitado pela Casa Legislativa**;
- A **Lei Orçamentária não é votada pelo Congresso Nacional**.

Jurisprudência

- **Informativo 1034:** Normas estaduais que impõem a lei orçamentária antes das Emendas Constitucionais 86/2015 e 100/2019 são consideradas inconstitucionais.
- **Informativo 1015:** É inconstitucional que as normas estaduais estabeleçam um limite diferente do imposto pelo artigo 166 da Constituição Federal para a aprovação de emendas parlamentares impositivas.



DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 X



LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL X

despesa pública

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a **despesa total com pessoal**, em cada **período de apuração** e em cada ente da Federação, **não** poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL NA LRF

Para o governo federal

50% da da receita corrente líquida (RCL), assim divididos:

40,9%
Executivo

6%
Judiciário

2,5%
Legislativo

0,6%
Ministério
Público

Para os municípios

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

54%

Executivo

6%

*Legislativo

*incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver

Para os estados

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

49%

Executivo

6%

Judiciário

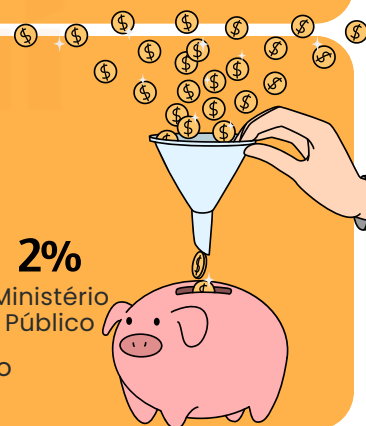
3%

*Legislativo

2%

Ministério
Público

*incluindo o Tribunal de Contas do Estado



SANÇÕES PARA QUEM ULTRAPASSAR OS LIMITES (se gastos totais com pessoal ultrapassarem 95% do limite estabelecido)

• **Interrupção de transferências voluntárias** (e a sua contratação) realizadas pelo Governo Federal

• **Impedimento de contratação** de operações de crédito

• **Restrições à concessão de contratação de pessoal e de reajustes** (apenas os aumentos determinados por contratos e pela Justiça são autorizados)

• Impossibilidade para a **obtenção de garantias da União** para a contratação de operações de crédito externo

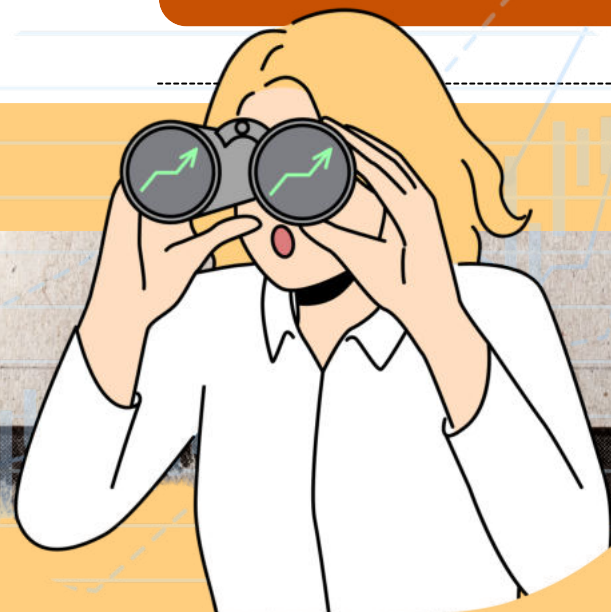
• O agente administrativo (presidente, governador, prefeito etc) que **ultrapassar** os limites pode ter o **mandato cassado e está sujeito a multa de 30%** dos vencimentos anuais, bem como **inabilitação** para o **exercício da função pública e detenção**, que poderá variar entre 6 meses e 4 anos

DICA

RECEITA PÚBLICA



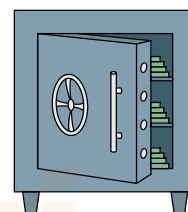
ESTÁGIOS DA RECEITA PÚBLICA II



Os estágios da receita pública referem-se ao **ciclo que a receita percorre desde sua previsão até seu efetivo ingresso nos cofres do Estado**. Esses estágios são cruciais para assegurar a boa gestão das finanças públicas, vejamos:

PREVISÃO/PLANEJAMENTO:

- Nesta etapa, o governo **estima as receitas que espera arrecadar** durante o exercício financeiro, com base em fatores econômicos e sociais, como crescimento do PIB, inflação e comportamento dos contribuintes.
- Essa previsão é essencial para planejar o orçamento, garantindo que os recursos previstos atendam às necessidades das despesas públicas.



LANÇAMENTO:

- O lançamento é o processo pelo qual o governo **constitui o crédito tributário**, ou seja, formaliza a **obrigação do contribuinte** de pagar determinado tributo.
- Aqui, o Estado identifica quem deve pagar, quanto deve pagar e quando o pagamento deve ser feito.
- Por exemplo, o lançamento do IPTU ocorre quando a prefeitura identifica os imóveis e seus proprietários e emite as guias de cobrança.



O LANÇAMENTO PODERÁ OCORRER:

- **DE OFÍCIO** – DIREITO O LANÇAMENTO É EFEITUADO UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO SEM A INTERVENÇÃO DO CONTRIBUINTE (IPVA, IPTU);
- **POR DECLARAÇÃO** – MISTO O LANÇAMENTO É EFETUADO PELA ADMINISTRAÇÃO COM A COLABORAÇÃO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE OU DE UMA TERCEIRA PESSOA OBRIGADA POR LEI A PRESTAR INFORMAÇÕES (ITR);
- **POR HOMOLOGAÇÃO** – AUTO LANÇAMENTO O LANÇAMENTO É HOMOLOGADO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE E POSTERIORMENTE É EFETUADO PELO CONTRIBUINTE (IR, ISS, ICMS, IPI, II, IE)

DICA

DESPESA PÚBLICA



DESPESAS OBRIGATÓRIAS

- ➔ As despesas obrigatórias são aquelas que o governo **não pode evitar**, pois estão **previstas em lei** ou são resultantes de **obrigações constitucionais e legais**.
- ➔ Essas despesas incluem valores que devem necessariamente ser pagos, independentemente da situação financeira ou das prioridades do governo.

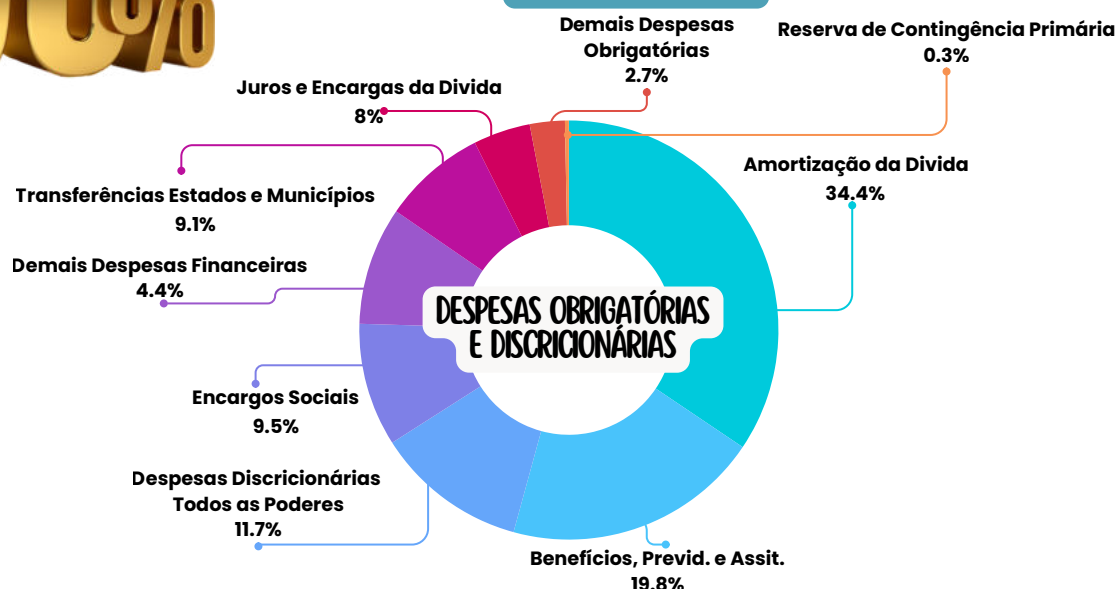
- **Exemplos:** Pagamento de salários e encargos sociais dos servidores públicos, benefícios previdenciários (como aposentadorias e pensões), decisões judiciais (como precatórios), transferências constitucionais para Estados e Municípios, além dos gastos mínimos obrigatórios em setores como saúde e educação.

- **Características:** São fixas e não podem ser adiadas ou cortadas sem uma mudança legislativa ou constitucional.



90%

REPRESENTAM A **MAIOR PARTE DO ORÇAMENTO PÚBLICO** (CERCA DE **90% NO ÂMBITO FEDERAL**), O QUE DEIXA POUCO ESPAÇO PARA **DESPESAS DISCRICIONÁRIAS**.



→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Conhecimentos Específicos

correlação



DICA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II

SANÇÕES



As sanções constitucionalmente previstas para casos de improbidade administrativa estão dispostas no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal do Brasil.

Essas sanções incluem:



Perda da função pública: O agente público condenado por improbidade administrativa **pode ser afastado do cargo, emprego ou função pública que esteja exercendo, além de ficar proibido de assumir cargos públicos** futuramente.



Indisponibilidade dos bens: A indisponibilidade dos bens significa que **os bens do agente podem ser bloqueados ou indisponibilizados, impedindo sua venda, transferência ou alienação** de forma a assegurar que, caso a condenação seja confirmada, os recursos estejam disponíveis para ressarcir o dano causado ao erário.



Ressarcimento ao erário: O agente público ou particular responsável pela improbidade administrativa **é obrigado a reparar integralmente o dano causado aos cofres públicos ou ao patrimônio do Estado.**

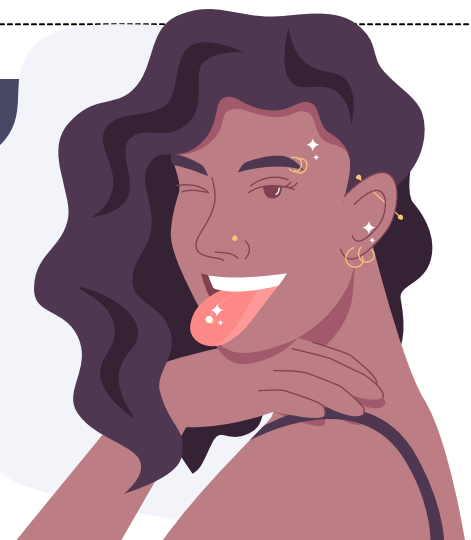


Suspensão dos direitos políticos: A suspensão dos direitos políticos **implica na privação temporária do direito de votar e ser votado em eleições.** O período de suspensão varia de acordo com a gravidade da conduta.

mnemônico

PIRS

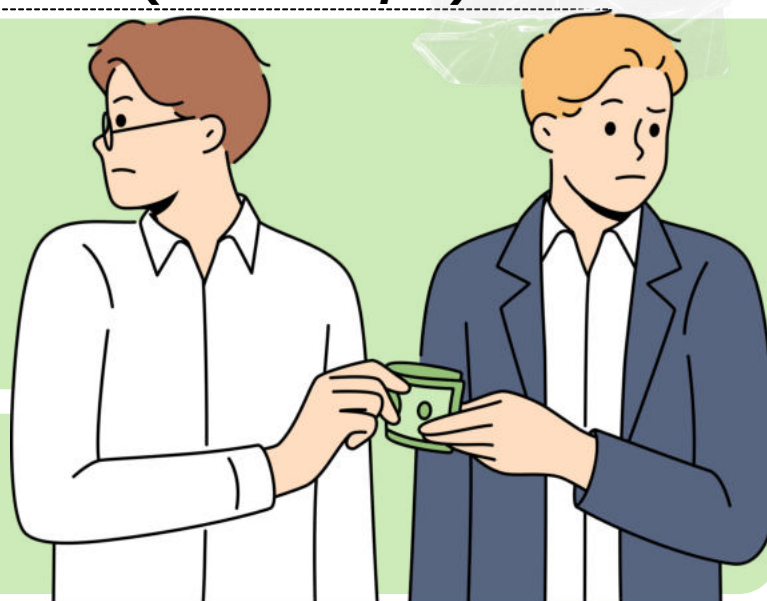
Perda da função pública;
Indisponibilidade dos bens;
Ressarcimento ao erário;
Suspensão dos direitos políticos;



DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) I

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO



→ A lavagem de dinheiro envolve a ação de **conferir uma aparência de legalidade a bens, direitos ou valores originados de uma infração penal.**

→ O agente, por meio dessa prática, **esconde ou disfarça a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade** desses bens, direitos ou valores provenientes de atividades criminosas.



O termo "lavagem de dinheiro" surgiu do direito norte-americano (money laundering) por volta de 1920, referindo-se aos **mafiosos que usavam lavanderias como fachada para legalizar o dinheiro obtido de atividades ilícitas.**

- Em outros países como Portugal e Espanha, é comum o uso da expressão "branqueamento de capitais".

Etapas da lavagem de dinheiro:

Fase da colocação (placement):

Introdução do dinheiro ilegal no sistema financeiro, incluindo técnicas como smurfing, que envolve múltiplos depósitos fracionados para ocultar grandes somas.

Fase da dissimulação/mascaramento (layering):

Realização de negócios ou movimentações financeiras complexas para dificultar o rastreamento dos valores ilícitos.

Fase da Integração (integration):

Incorporação dos bens ao sistema econômico.



NÃO É NECESSÁRIO COMPLETAR TODAS AS FASES PARA QUE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO SEJA CONFIGURADO.

DICA

LEI Nº 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

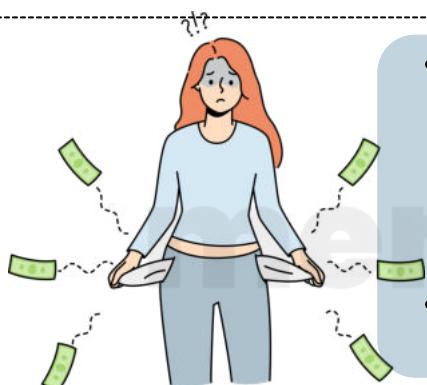
RESPONSABILIDADE
OBJETIVA DA PESSOA
JURÍDICA



A Lei 12.846/2013 estabelece que a **pessoa jurídica responde objetivamente**, nas esferas **administrativa e civil**, por atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, mesmo que **não haja comprovação de dolo ou culpa de seus dirigentes**.

♦ O QUE A BANCA COSTUMA COBRAR

A banca costuma cobrar que a **responsabilidade é objetiva**, que alcança atos praticados no interesse ou benefício da empresa, e que **não exclui** a responsabilização individual de dirigentes e pessoas naturais envolvidas.



- A lei determina que empresas – **independentemente de porte, modelo societário ou formalização** – respondem **sem necessidade de demonstrar culpa** quando seus atos **causam prejuízo à Administração Pública nacional ou estrangeira**.
- A **responsabilização** decorre do **vínculo entre o ato ilícito e o interesse/benefício da empresa**.

Mesmo que o **autor direto** seja um **funcionário** ou **terceiro intermediário**, a **pessoa jurídica continua responsável**.

EXEMPLOS QUE APARECEM EM PROVA

Funcionário oferece **vantagem indevida** a servidor para fechar contrato → **PJ responde objetivamente**.

Consultor externo fraudula licitação em nome da empresa → **benefício à PJ = responsabilização objetiva**.



Sócio pratica ato ilícito sem ordem direta da empresa, mas em benefício dela → **a PJ responde**.

Empresa constituída “**de fato**” (sem registro formal) **comete ato lesivo** → **também se aplica a lei**.

DICA

DA COMPETÊNCIA INTERNA I

COMPETÊNCIA I

A competência do juiz é determinada no momento em que a **petição inicial é registrada ou distribuída**. Alterações posteriores no estado de fato ou de direito não influenciam essa competência, a menos que resultem na **supressão do órgão judiciário** ou **modifiquem a competência absoluta**.

- Se a **União** ou **suas entidades** intervenham em um processo tramitando em outro juízo, os autos devem ser remetidos ao **juízo federal competente**, com exceções para:



OS AUTOS **NÃO SERÃO TRANSFERIDOS** SE HOUVER UM **PEDIDO QUE SEJA DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO ONDE A AÇÃO FOI INICIALMENTE PROPOSTA**.

Se não for admitida a cumulação de pedidos por falta de competência, o juiz **não examinará o mérito** dos pedidos em que haja interesse da União ou suas entidades.

O **juízo federal devolverá os autos ao juízo estadual** sem suscitar conflito se a entidade federal que motivou a remessa for **excluída do processo**.



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS III

DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS

→ Os atos processuais devem ser realizados na sede do juízo, que é o local onde o juiz exerce suas funções e onde normalmente ocorrem as atividades processuais.

ESTE É O **PADRÃO USUAL** PARA A **REALIZAÇÃO DOS ATOS**.

Exceções (Situações Especiais):

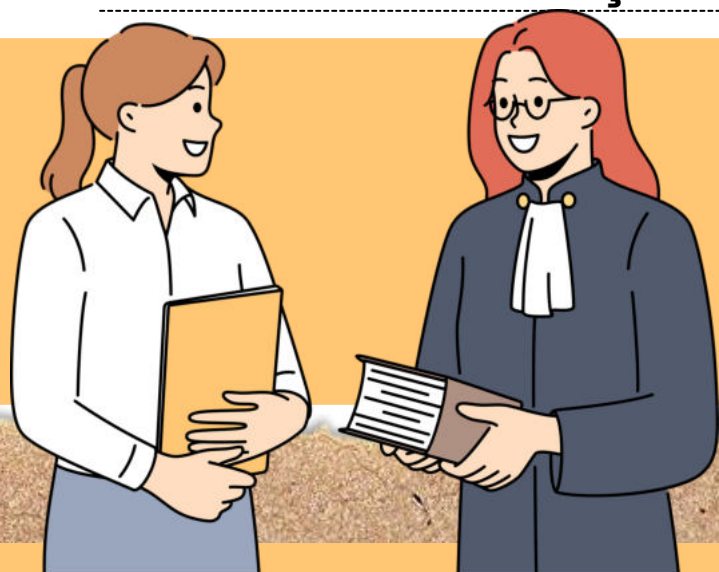
- **Deferência:** Pode haver situações em que, por **cortesia** ou **consideração especial**, o ato processual seja realizado em **outro local**.
- **Interesse da Justiça:** Quando a realização do ato em outro lugar for **necessária** para **atender melhor aos objetivos da justiça**, por exemplo, para facilitar a participação das partes ou das testemunhas.
- **Natureza do Ato:** Alguns atos processuais podem, pela sua **própria natureza**, requerer que sejam realizados fora da sede do juízo.
Por exemplo, uma inspeção judicial pode precisar ocorrer no local dos fatos.
- **Obstáculo Arguido pelo Interessado:** Se uma das **partes alegar um obstáculo relevante** que impede a realização do ato na sede do juízo, e esse obstáculo for aceito pelo juiz, o ato pode ser realizado em outro local. Este obstáculo deve ser **razoável** e devidamente **justificado** para ser acolhido pelo juiz.

- **Regra Geral:** Os atos processuais **devem ser realizados na sede do juízo**.
- **Exceções:** Os atos podem ocorrer em outro local **excepcionalmente**, em casos de **deferência**, **interesse da justiça**, **natureza específica** do ato ou por causa de um **obstáculo justificado** e aceito pelo juiz.



DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA

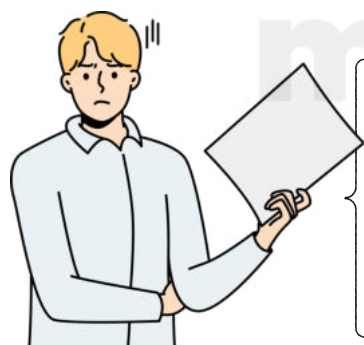
A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PRESCRIÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER **ACORDADA** PELAS **PARTES ENVOLVIDAS** E PODE SER **ALEGADA** EM QUALQUER MOMENTO.

No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, **NÃO SE APLICAM À DECADÊNCIA** AS NORMAS QUE **IMPEDEM, SUSPENDEM OU INTERROMPEM A PRESCRIÇÃO**.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia** à **decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.

PRAZO PARA ANULAÇÃO DO
NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

PRAZOS
DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC -
FORA DOS ARTS. 205 E
206, CC

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E
FRAUDE CONTRA CREDORES

4 ANOS

VICIOS REDIBITÓRIO

COISA MÓVEL
30 DIAS

COISA IMÓVEL
1 ANO



DICA
CONTRATOS IV

CONTRATOS
VÍCIOS REDIBITÓRIOS E EVICÇÃO II



Art. 447, CC.

Nos contratos onerosos, o alienante responde pela evicção. Subsiste esta garantia ainda que a aquisição se tenha realizado em hasta pública.

O que isso **significa**?

A evicção ocorre quando o **adquirente perde um bem, total** ou **parcialmente**, em decorrência de uma **decisão judicial** ou **administrativa** que reconhece que outra pessoa tem direito sobre esse bem.

- **Perda do Bem:** A perda pode ser **total** (o bem inteiro) ou **parcial** (parte do bem).
- **Motivo Jurídico Anterior:** A causa da perda deve ser um **direito de terceiro preexistente** à aquisição feita pelo atual proprietário.



CONSEQUÊNCIAS:

Se ocorre a evicção, o adquirente tem direito a:

1. **Restituição Integral do Preço Pago:** Receber de **volta** o valor que pagou pelo bem.
2. **Indenização por Perdas e Danos:** **Compensação** por **prejuízos** adicionais sofridos.
3. **Custas e Despesas:** **Reembolso** de **despesas** processuais e outros custos.



EX. SE ALGUÉM COMPRA UM IMÓVEL E, POSTERIORMENTE, UMA DECISÃO JUDICIAL RECONHECE QUE OUTRA PESSOA É A VERDADEIRA PROPRIETÁRIA DAQUELE IMÓVEL (POR EXEMPLO, DEVIDO A UM TÍTULO ANTERIOR QUE NÃO FOI REGISTRADO), O COMPRADOR PERDE O IMÓVEL POR EVICÇÃO E PODE EXIGIR INDENIZAÇÃO DO VENDEDOR.

EVICÇÃO: SE APLICA A **QUALQUER SITUAÇÃO** ONDE O **BEM** SEJA **REIVINDICADO** POR UM **TERCEIRO** COM DIREITO ANTERIOR.

VÍCIOS REDIBITÓRIOS: SE APLICA A **CONTRATOS COMUTATIVOS E DOAÇÕES ONEROSAS**.



DICA

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES

RESPONSABILIDADE DOS
CONTRATANTES EM CASOS DE
A alienação

Responsabilidade em Relação aos Créditos:

Quem responde pelos impostos e tributos pendentes?

✓ Se o alienante **encerra** suas atividades ou só retoma as operações após **6 meses**, o adquirente assume **integralmente** a **responsabilidade** pelos **créditos tributários**.

Se a **empresa continua operando**, o alienante ainda pode ser responsabilizado por **tributos** pendentes.

💡 **Dica:** Sempre consulte a Receita Federal ou a Secretaria da Fazenda antes de assumir um negócio para evitar surpresas!

CRÉDITOS TRABALHISTAS

O que diz a CLT?

- O artigo 448 da CLT estabelece que a venda do estabelecimento **não altera os contratos de trabalho dos funcionários**.
- Ou seja, os empregados continuam **trabalhando normalmente**, independentemente da mudança de dono.

Quem paga as dívidas trabalhistas?

💡 **Exceção:** Se as partes concordarem em reduzir esse prazo, deve haver um acordo formalizado no contrato!

O EMPREGADOR
(ALIENANTE) É O
RESPONSÁVEL EXCLUSIVO
PELOS **DÉBITOS**
TRABALHISTAS.



O **ADQUIRENTE** SÓ
PODE SER
RESPONSABILIZADO EM
CASO DE FRAUDE!

E SE A EMPRESA ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

➔ O STF decidiu (ADI 3.934/2009) que, se um estabelecimento for **vendido** durante recuperação judicial, o **adquirente não assume dívidas**, nem mesmo as trabalhistas!

DICA

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – LEI N. 11.101/2005 (LRE)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL

→ A Lei nº 14.112/2020 trouxe mudanças importantes na Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101/2005), especialmente para facilitar o acesso dos **produtores rurais** – tanto **pessoas físicas quanto jurídicas** – à recuperação judicial.

→ Antes dessas alterações, as regras eram mais complexas, dificultando a regularização das dívidas desse setor essencial para a economia.

🔧 O QUE MUDOU COM O PLANO ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PRODUTORES RURAIS?

✅💰 LIMITE DE VALOR DA CAUSA

O produtor rural pessoa física pode solicitar um plano especial de recuperação judicial caso sua dívida **não ultrapasse R\$ 4.800.000,00**



✅🕒 PRIMEIRO PAGAMENTO EM 180 DIAS

O plano determina que o pagamento da **primeira parcela da dívida ocorra em até 180 dias** a partir da concessão da recuperação judicial.

✅📅 PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM ATÉ 36 MESES

As dívidas poderão ser **parceladas em até 36 meses**, com parcelas mensais fixas e sucessivas.

Além disso, os valores serão corrigidos monetariamente e **terão juros de 12% ao ano**.



Essas mudanças foram criadas para **garantir a continuidade das atividades agrícolas**, permitindo que os produtores superem dificuldades financeiras sem comprometer sua produção e geração de empregos no campo. 🌱👨‍🌾



DICA

INQUÉRITO POLICIAL V

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

ENTENDENDO O PRAZO DO INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL

Os prazos estipulados na lei para conclusão do inquérito policial variam dependendo de diferentes fatores, como se o indiciado está solto ou preso, e a esfera ou o delito cometido. No entanto, é importante ressaltar que, **a partir do momento em que o inquérito policial é iniciado, a autoridade responsável tem a obrigação de finalizá-lo em conformidade com as leis que regem o procedimento.**

REGRA GERAL (PREVISTA NO CPP)

Originalmente, o prazo do IP, com investigado **preso**, é **10 dias** (art. 10, caput, do CPP).

Com o juiz das garantias (art. 3-B, §2º, CPP):

- Pode prorrogar por **15 dias**, uma **única vez**, mediante **representação da autoridade policial** e ouvido o MP.



Mas o **STF** por meio da (**ADI 6.581**) declarou **inconstitucional** essa limitação de apenas **uma prorrogação**, ou seja, o prazo pode ser **prorrogado** sucessivamente, desde que haja **motivação** e **controle judicial**.



LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Hipóteses	Preso	Solto
Regra Geral - CPP	10 dias	30 dias
Justiça federal	15 + 15 dias	30 dias
Crimes contra a economia popular	10 dias	10 dias
Lei de drogas	30 + 30 dias	90 + 90 dias
Inquérito militar	20 dias	40 + 20 dias

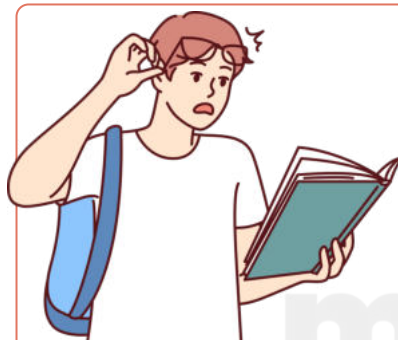
DICA

DAS PROVAS II

PRINCÍPIOS RELACIONADOS
ÀS PROVAS

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS PROVAS NO DECORRER DO PROCESSO PENAL

Dentro do processo penal, existem princípios que devem ser seguidos. São eles:



Princípio da Proporcionalidade
AS PROVAS DEVEM SER PROPORCIONAIS À GRAVIDADE DO CRIME E ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO.

Princípio da Comunhão da Prova
A PROVA PRODUZIDA EM UMA AÇÃO PENAL DEVE SER COMPARTILHADA ENTRE AS PARTES, GARANTINDO O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO



Princípio da Autorresponsabilidade das Partes
AS PARTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DE SUAS PRÓPRIAS PROVAS, ARCANDO COM OS ÔNUS E RISCOS DECORRENTES DE SUA ESCOLHA PROCESSUAL.



Princípio da Oralidade
AS PROVAS DEVEM SER PRODUZIDAS ORALMENTE EM AUDIÊNCIA, EXCETO NOS CASOS EM QUE A LEI AUTORIZA A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA.



Princípio da Liberdade Probatória.



AS PARTES SÃO LIVRES PARA **PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS** PARA A DEFESA DE SEUS INTERESSES, DESDE QUE OBSERVADAS AS REGRAS PROCESSUAIS E OS LIMITES LEGAIS.



Princípio da Favor Rei
EM CASO DE DÚVIDA NA INTERPRETAÇÃO DA PROVA, ESTA DEVE SER INTERPRETADA DE FORMA MAIS FAVORÁVEL AO RÉU.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL X

LUGAR DO CRIME
A APLICAÇÃO DA TERRITORIALIDADE DA LEI
PENAL NO ESPAÇO:

TEORIAS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO CRIME

A aplicação da lei penal no espaço **depende da identificação do local onde o crime ocorreu**. Três teorias determinantes são estabelecidas pela **doutrina** para essa identificação:

TEORIA DA UBIQUIDADE OU
MISTA



o local é
tanto o da
prática
quanto o do
resultado da
infração
penal.

TEORIA DA ATIVIDADE OU
DA AÇÃO



local da prática da conduta
- ação ou omissão;

TEORIA DO RESULTADO OU
DO EVENTO



local em
que o
resultado foi
produzido
ou deveria
ter sido;



O Código Penal adota a Teoria da Ubiquidade (ou teoria mista), de forma que a jurisdição para julgar o caso é estabelecida para o **local onde o crime ocorreu e para o local onde o resultado danoso foi gerado**.

DETERMINANDO O LOCAL DE UM CRIME DE HOMICÍDIO NO SISTEMA PENAL

A título de exemplo, imagina-se a clássica hipótese em que o agente desfere dois tiros na vítima em solo brasileiro, sendo que esta atravessa a Ponte da Amizade e vem a falecer no Paraguai.

- A adoção da Teoria da Ubiquidade implica o entendimento de que o **lugar do crime** tanto pode ser o **Brasil**, como o **Paraguai**.

Ressalte-se, aqui, que outro não poderia ser o entendimento possível, uma vez que a soberania dos países deve ser respeitada. No caso do Brasil, basta um **único ato de execução** ser **praticado** em **nosso território**, ou então, que o **resultado venha aqui ocorrer** (ou que deveria ocorrer, caso crime tentado).



DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VI

ADVOCACIA
ADMINISTRATIVA
O QUE É E COMO SE CONFIGURA?



- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ACEITA;
- A TENTATIVA É PERMITIDA.



A advocacia administrativa, descrita no artigo 321 do Código Penal, é uma conduta criminosa que consiste em **um servidor público defender interesses particulares perante o órgão em que trabalha**. Vale destacar que a atividade não se relaciona diretamente com a advocacia profissional.



A pena prevista para o delito é de **detenção de 1 a 3 meses e multa**. No entanto, caso o interesse defendido **não seja legítimo**, a pena pode ser ainda mais severa, variando de 3 meses a 1 ano e multa.



- O sujeito ativo é **qualquer funcionário público**, ou seja, **não há qualquer restrição ao seu cargo ou função**, desde que ele se valha desta posição para realizar a sua conduta.
- O objetivo deve ser sempre a **defesa de interesses privados perante a administração pública**.

- O SUJEITO ATIVO DO CRIME **DEVE SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO** (CRIME PRÓPRIO), MAS RESPONDERÁ **TAMBÉM O PARTICULAR QUE O AUXILIA**, ATUANDO COMO **"TESTA-DE-FERRO"**, O QUE É MUITO COMUM NA PRÁTICA.
- A CONDUTA REPRESENTA UMA **AMEAÇA À INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, QUE DEVE AGIR EM BENEFÍCIO DO INTERESSE COLETIVO E NÃO DE INTERESSES PARTICULARES.



JURISPRUDÊNCIA: NÃO SERÁ CONSIDERADO CRIME A ATIVIDADE DE PRESTAR SIMPLES INFORMAÇÕES OU PEQUENO AUXÍLIO **SEM SE VALER DAS FACILIDADES DO CARGO**, SEM QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DEMONSTRATIVA DE PATROCÍNIO.



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

RESULTADOS

e depoimentos

QUEM ESTUDA COM O MEMORIZA,
APROVA!

Já ajudamos centenas de concurseiros a conquistarem sua vaga com nosso **método direto, sem enrolação.**

Quem estuda com o **Memoriza**, economiza **tempo, energia** e **estuda com confiança.**



“

Tiago André Ardila
★★★★★
Gosto muito de estudar através de PDFs, e o curso do Memoriza foi essencial para a minha preparação. Utilizei o material específico do concurso do início ao fim, e fiquei impressionado com a organização e clareza. Os professores sabem exatamente o que é necessário para sua prova, o que me permitiu economizar tempo e esforço, me concentrando apenas no que realmente importava e a aprovação chegou!”

APROVADO!

TIAGO
ALUNO TRF 3ª REGIÃO

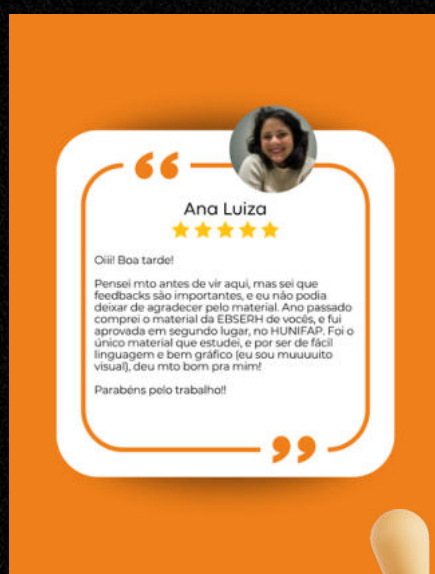


“

Alisson Rigueira
★★★★★
Já sim
Eu comprei o CNU bloco 4 com vocês e acertei 66/70 com o material
correios 47/50 com o material de vocês
É a 3ª vez que comprei material de vocês

APROVADO!

ALISSON
ALUNO CNU - BLOCO 4



“

Ana Luiza
★★★★★
Oi!! Boa tarde!
Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP. Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!
Parabéns pelo trabalho!”

APROVADA!

ANA LUIZA
ALUNA EBSEH

→ clique aqui para conhecer o material completo

VOCÊ QUER SER *o próximo aprovado?*

CLIQUE AQUI PARA GARANTIR SEU **ACESSO**
AO MEMORIZA CGE/SP AGORA!

A melhor hora para começar foi **ontem**. A segunda melhor é **agora!**

E VOCÊ

vai ser aprovado quando?

FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?



fale com nosso time



acesse o instagram



clique aqui para conhecer o material completo